



Prefeitura de Mauá

DECRETO Nº 8.879, DE 14 DE MAIO DE 2021

1/5

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, com amparo no art. 27, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 5.605/2020 – LDO, e art. 8º da Lei nº 5.652/2020 – LOA, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 863/2021 – vol. 2, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.165.003,69 (doze milhões, cento e sessenta e cinco mil, três reais, sessenta e nove centavos), destinados a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

01.01.04.122.0001.2011 - Custeio administrativo da chefia do Gabinete do Prefeito 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$	8.000,00
04.04.04.122.0001.2026 - Locação de Imóveis 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$	140.000,00
06.06.04.122.0001.2060 - Apoio Administrativo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico 3.3.90.08.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR.....R\$	5.000,00
07.07.12.365.0071.2358 - Custeio Administrativo da APEB - Pré Escola 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.21300 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$	20.000,00
09.09.04.122.0001.2091 - Custeio Administrativo da Secretaria do Governo 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$	5.000,00
12.12.10.122.0001.2120 - Apoio Administrativo de Secretaria de Saúde / Fundo Municipal 3.1.90.11.00.00.00.00 0001.31200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	700.000,00
12.12.10.122.0001.2121 - Custeio Administrativo da Secretaria de Saúde / Fundo Municipal 3.3.90.33.00.00.00.00 0001.31000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO.....R\$	10.000,00
12.12.10.301.0001.2120 - Apoio Administrativo de Secretaria de Saúde / Fundo Municipal 3.1.90.11.00.00.00.00 0001.31200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	160.000,00
12.12.10.302.0123.2128 - Custeio da Urgência e Emergência das UPA'S 3.3.90.30.00.00.00.00 0005.31204 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	100.000,00
12.12.10.302.0123.2128 - Custeio da Urgência e Emergência das UPA'S 3.3.90.30.00.00.00.00 0005.31208 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	200.000,00

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura de Mauá

DECRETO Nº 8.879, DE 14 DE MAIO DE 2021

2/5

12.12.10.302.0123.2128 - Custeio da Urgência e Emergência das UPA'S	
3.3.90.39.00.00.00.00 0005.31204	
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$	100.000,00
12.12.10.302.0123.2369 - Manutenção do Contrato de Gestão - Central de Convênios	
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.31000	
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$	1.980.000,00
12.12.10.302.0124.1124 - Qualificação do Novo Hospital Nardini	
4.4.90.52.00.00.00.00 0001.31000	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	10.000,00
12.12.10.302.0124.1124 - Qualificação do Novo Hospital Nardini	
4.4.90.52.00.00.00.00 0005.30200	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	535.009,28
12.12.10.302.0124.2369 - Manutenção do Contrato de Gestão - Central de Convênios	
3.3.90.39.00.00.00.00 0005.31230	
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$	480.000,00
12.12.10.304.0001.2120 - Apoio Administrativo de Secretaria de Saúde / Fundo Municipal	
3.1.90.11.00.00.00.00 0001.31200	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	50.000,00
14.14.15.451.0141.2143 - Manutenção de próprios municipais	
4.4.90.39.00.00.00.00 0001.12000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$	800.000,00
15.15.13.391.0116.2175 - Construir, adequar, manter e preservar os bens culturais e	
3.3.90.30.00.00.00.00 0001.11000	
MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	1.000,00
18.18.15.451.0180.2183 - Operação Tapa Buraco	
3.3.90.39.00.00.00.00 0003.45000	
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$	3.875.000,00
20.20.04.122.0001.2200 - Apoio Administrativo da Secretaria de Segurança Alimentar	
3.3.90.08.00.00.00.00 0001.11000	
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR.....R\$	10.000,00
20.20.12.361.0201.2325 - Alimentação Escolar	
3.3.90.30.00.00.00.00 0005.20060	
MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	125.154,40
20.20.12.365.0201.2326 - Alimentação Escolar	
3.3.90.30.00.00.00.00 0005.20062	
MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	1.366.774,27
20.20.12.365.0201.2360 - Alimentação Escolar - Pré-Escola	
3.3.90.30.00.00.00.00 0005.20061	
MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	613.441,60



Prefeitura de Mauá

DECRETO Nº 8.879, DE 14 DE MAIO DE 2021

3/5

20.20.12.366.0201.2327 - Alimentação Escolar
3.3.90.30.00.00.00.00 0005.20063
MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 199.582,33

20.20.12.367.0201.2328 - Alimentação Escolar
3.3.90.30.00.00.00.00 0005.20067
MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 26.041,81

25.25.04.122.0001.2084 - Cumprimento de obrigações de exercícios anteriores
3.3.90.92.00.00.00.00 0001.11000
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES.....R\$ 645.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

§ 1º R\$ 8.019.000,00 (oito milhões, dezenove mil reais), provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

01.01.04.122.0001.2011 - Custeio administrativo da chefia do Gabinete do Prefeito
4.4.90.52.00.00.00.00 0001.11000
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 2.000,00

04.04.04.122.0001.2026 - Locação de Imóveis
3.3.90.36.00.00.00.00 0001.11000
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA.....R\$ 140.000,00

04.04.06.183.0040.2044 - Sistema de comunicação Digital da GCM
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$ 95.000,00

06.06.04.122.0001.2060 - Apoio Administrativo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 5.000,00

07.07.12.365.0071.2330 - Criança na Escola - CRECHE
3.3.50.39.00.00.00.00 0001.21200
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$ 20.000,00

11.11.04.126.0111.2117 - Levantamento Aerofotogramétrico e Revisão da Restituição -
4.4.90.52.00.00.00.00 0001.11000
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 2.000,00

11.11.15.451.0001.2114 - Modernização dos Procedimentos de Licenciamentos Urbanísticos
4.4.90.52.00.00.00.00 0001.11000
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 2.000,00

11.11.15.451.0110.2115 - Modernização dos Procedimentos e Serviços de Fiscalização
4.4.90.52.00.00.00.00 0001.11000
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 2.000,00



Prefeitura de Mauá

DECRETO Nº 8.879, DE 14 DE MAIO DE 2021

4/5

12.12.10.122.0001.2120 - Apoio Administrativo de Secretaria de Saúde / Fundo Municipal	
3.1.90.11.00.00.00.00 0001.31000	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	910.000,00
12.12.10.122.0001.2121 - Custeio Administrativo da Secretaria de Saúde / Fundo Municipal	
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.31000	
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$	20.000,00
12.12.10.301.0001.2282 - Custeio da Atenção Básica	
3.3.90.39.00.00.00.00 0005.31204	
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$	200.000,00
12.12.10.302.0121.2124 - Custeio das Unidades Especializadas	
3.3.90.39.00.00.00.00 0005.31208	
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$	200.000,00
12.12.10.302.0124.2272 - Convênio Hospital Retaguarda - Exames e Procedimentos	
3.3.50.39.00.00.00.00 0001.31000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$	990.000,00
12.12.10.302.0124.2272 - Convênio Hospital Retaguarda - Exames e Procedimentos	
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.31000	
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$	990.000,00
14.14.04.122.0001.2141 - Custeio Administrativo da Secretaria de Obras	
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000	
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$	5.000,00
15.15.13.392.0117.2178 - Implantar programa audiovisual	
3.3.90.30.00.00.00.00 0001.11000	
MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	1.000,00
17.17.15.451.0181.2172 - Manutenção da Integração ônibus e Trem	
3.3.90.41.00.00.00.00 0001.11000	
CONTRIBUIÇÕES.....R\$	550.000,00
18.18.04.122.0001.2024 - Locação de Veículos	
3.3.90.39.00.00.00.00 0003.45000	
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$	300.000,00
18.18.15.451.0180.2184 - Manutenção Viária	
3.3.90.30.00.00.00.00 0003.45000	
MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	1.000.000,00
18.18.15.451.0180.2184 - Manutenção Viária	
3.3.90.39.00.00.00.00 0003.45000	
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$	1.375.000,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



DECRETO Nº 8.879, DE 14 DE MAIO DE 2021

5/5

18.18.15.452.0133.2138 - Locação de Equipamentos Motorizados

3.3.90.39.00.00.00.00 0003.45000

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$ 1.200.000,00

20.20.04.122.0001.2200 - Apoio Administrativo da Secretaria de Segurança Alimentar

3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 10.000,00

§ 2º R\$ 3.666.003,69 (três milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, três reais, sessenta e nove centavos), provenientes do *Superavit* Financeiro apurado no balanço em 31/12/2020, conforme autoriza o art. 43 § 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

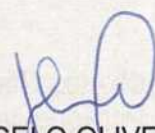
- I - R\$ 2.330.994,41 (dois milhões, trezentos e trinta mil, novecentos e noventa e quatro reais, quarenta e um centavos), referente aos recursos recebidos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação/PNAE – Programa de Alimentação Escolar – c/c 54890-1;
- II - R\$ 535.009,28 (quinhentos e trinta e cinco mil, nove reais, vinte e oito centavos), referente ao recurso recebido do Ministério da Saúde para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Hospital Nardini – Proposta nº13848859000/1150-02, c/c 624015-4;
- III - R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), provenientes do saldo de Alienação de Bens Imóveis – c/c 84-4.

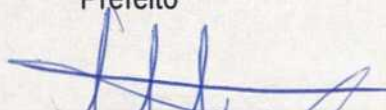
§ 3º R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), proveniente do repasse financeiro efetuado pelo Ministério da Saúde, destinado a leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, Portaria nº 897/21, conforme autoriza o art. 43 § 1º, Item II da Lei Federal nº 4.320/64.

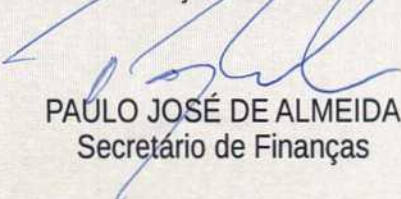
Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei 5.652/2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2021.

Município de Mauá, em 14 de maio de 2021.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania


PAULO JOSÉ DE ALMEIDA
Secretário de Finanças

-vide verso-